

Contencioso Tributário-Fiscal

21) AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. ICMS. AIIM nº 4.022.505-7 de 26-4-2013. Aquisição de mercadorias. Notas fiscais declaradas inidôneas. Autuação fiscal. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Não se vê presente a prova inequívoca da verossimilhança dos fatos alegados se do relatório de apuração elaborado por agente fiscal de renda consta que no endereço em que estabelecida a empresa declarada inidônea atuava anteriormente sociedade empresária com mesmo propósito comercial que também teve sua inidoneidade constatada desde a abertura, em 26-1-2007; os sócios das empresas, aliás, seriam os mesmos e estariam apenas dando continuidade às atividades comerciais da primeira. Ausente prova inequívoca, a suspensão da exigibilidade depende do depósito integral e em dinheiro do crédito fiscal. Contexto que justifica a prévia oitiva da Fazenda. Agravo a que se nega seguimento. Aplicação do art. 557 do CPC. Agravo interno improvido. (Agravo Interno nº 2228436-63.2014.8.26.0000 – São Paulo – 10ª Câmara de Direito Público – Relator: Torres de Carvalho – 23/02/2015 – 4.161 – Unânime)

22) AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA ICMS. PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. Insurgência contra decisão que indeferiu a antecipação da

tutela para sustar os efeitos de protesto de CDA. Ausência da verossimilhança da alegação, requisito indispensável para a concessão da tutela antecipada (CPC, art. 273). Exegese do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.492/97, com redação atribuída pela Lei nº 12.767/12, que amplia a competência dos cartórios extrajudiciais. Jurisprudência atual do STJ, que passou a admitir a possibilidade de protesto da CDA. Precedentes desta Corte. Decisão mantida. Recurso não provido. (Agravo de Instrumento nº 2207021-24.2014.8.26.0000 – São Paulo – 12ª Câmara de Direito Público – Relator: Osvaldo de Oliveira – 23/02/2015 – 19.497 – Por maioria)

23) AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. Prescrição (art. 174 do CTN). Inocorrência. Tributo sujeito a lançamento de ofício, quando se constitui definitivamente o crédito tributário. Precedentes. Decisão mantida. Recurso improvido. (Agravo de Instrumento nº 2002929-50.2015.8.26.0000 – São Paulo – 6ª Câmara de Direito Público – Relator: Leme de Campos – 23/02/2015 – 24.183 – Unânime)

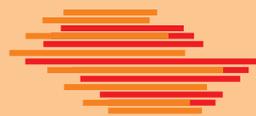
24) EMBARGOS À ARREMATACÃO. Pretensão à declaração de Insubsistência da arrematação sob a alegação de que o bem foi alienado por preço vil. Bem arrematado em valor correspondente a 50% da avaliação. Preço vil não caracterizado. Súmula 33 do TJSP. Honorários advocatícios. Redução. Recurso provido, em parte. (Apelação nº 0217757-34.2011.8.26.0100 – São

Paulo – 10ª Câmara de Direito Público – Relator: Paulo Galizia – 23/02/2015 – 9.573 – Unânime) (Parcialmente provido)

25) EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ICMS. Certidão da Dívida Ativa que preenche os requisitos legais. Art. 202 do CTN e art. 2º, par. 5º, da Lei nº 6.830/80. Não vislumbra-se qualquer mácula no título executivo. Desnecessidade de prova contábil para confirmação do crédito tributário. Inocorrência do cerceamento de defesa. Utilização da taxa SELIC para atualização do débito fiscal. Admissibilidade. Constitucionalidade da Lei Estadual nº 10.175/98, que prevê a incidência da referida taxa. Precedentes. Possibilidade da cumulação da multa moratória com os juros e correção mo-

netária. R. Sentença mantida. Recurso improvido. (Apelação nº 0077026-19.2006.8.26.0114 – Campinas – 9ª Câmara de Direito Público – Relator: Carlos Eduardo Pachi – 23/02/2015 – 20.074 – Unânime)

26) EMENTA. EXECUÇÃO FISCAL. Insurgência contra decisão que indeferiu o reconhecimento de sucessão entre empresas. Artigo 133 do CTN. Empresa que passou a explorar, no mesmo imóvel anteriormente ocupado pela antecessora, idêntica atividade comercial. Sucessão caracterizada. Recurso provido. (Agravo de Instrumento nº 2227358-34.2014.8.26.0000 – São Bernardo do Campo – 6ª Câmara de Direito Público – Relator: Reinaldo Miluzzi – 23/02/2015 – 19.785 – Unânime)



PGE
PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ISSN 2237-4515

